



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 5.036, de 3 de setembro de 2008.**

"Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências."

**FLAVIO HENRIQUE MORAES**, Prefeito em exercício do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno nº 24/2008 – S.M.P.;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **EP DIGITAL FOTOGRÁFICA LTDA**, área de terra com 4.957,50m<sup>2</sup>, composta pelo Lote 4, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

**Parágrafo único.** A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.

**Art. 3º.** A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **EP DIGITAL FOTOGRÁFICA LTDA** obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

**Art. 4º.** Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**Decreto nº 5.036/2008** – fls.2

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 5.015/2008.

Ferraz de Vasconcelos, 3 de setembro de 2008.

FLAVIO HENRIQUE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CLAUDIO ROBERTO RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IND. COM. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



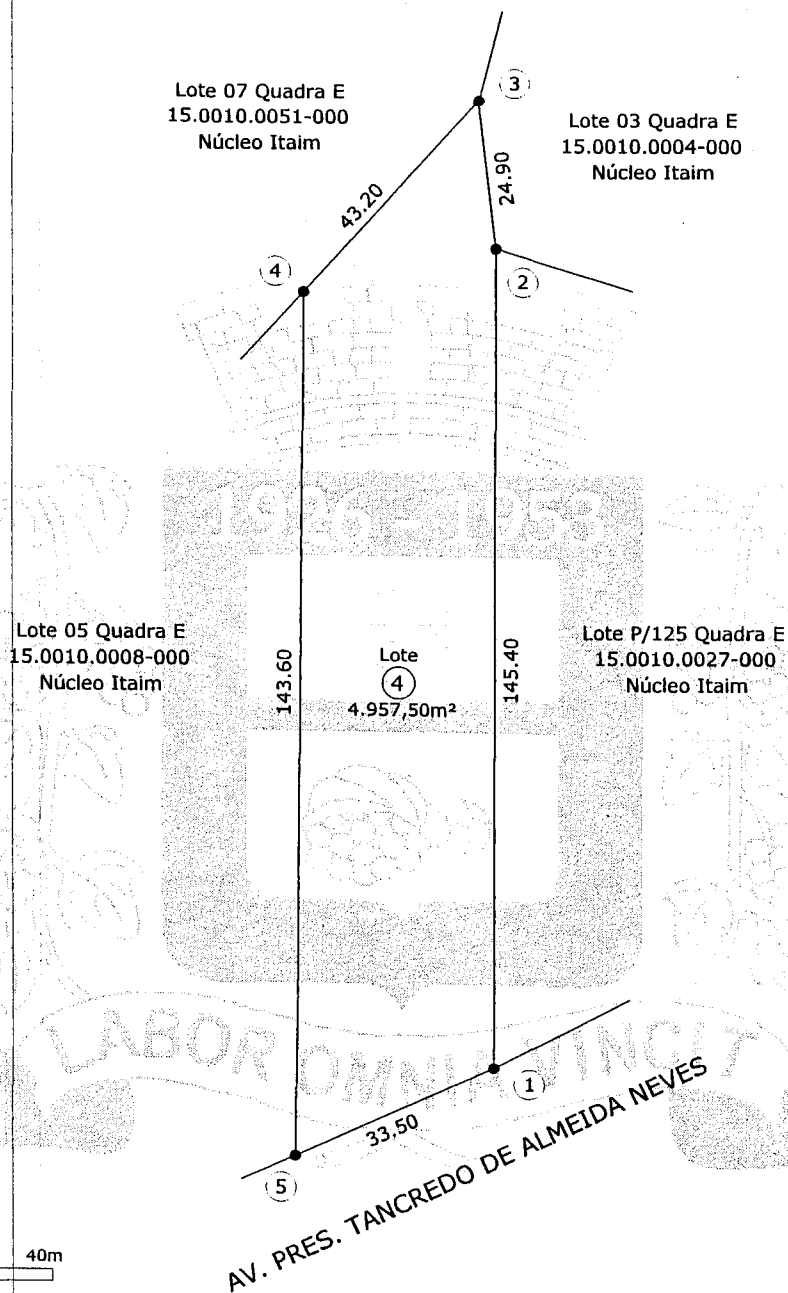
# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA  
ANEXO 01



0 10 20 40m  
ESCALA GRÁFICA



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Interessado: EP DIGITAL FOTOGRAFICA LTDA  
Local: AV. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - Lote 04 Quadra E - Núcleo Itaim  
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo  
Quadra: E Lote: 04 Inscrição Municipal: 15.0010.0006-000  
Área do Terreno: 4.957,50m<sup>2</sup> Área Construída: N/T



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
ANEXO 02

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Interessado: **EP DIGITAL FOTOGRÁFICA LTDA**

Local: **Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves - Lote 04 - Quadra E - Núcleo Itaim - Ferraz de Vasconcelos - São Paulo**

Quadra: **E** Lote: **04**

Inscrição Municipal: **15.0010.0006-000**

Área Terreno: **4.957,50 m<sup>2</sup>**

Área Construída: **N/T**

*O imóvel inicia-se no marco 01 segue em linha reta numa distância de 145,40m (cento e quarenta e cinco metros e quarenta centímetros) confrontando com o lote P/125, inscrito sob nº15.0010.0027-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 02; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 24,90m (vinte e quatro metros e noventa centímetros) confrontando com o lote 03, inscrito sob nº15.0010.0004-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 03; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 43,20m (quarenta e três metros e vinte centímetros) confrontando com o lote 07, inscrito sob nº15.0010.0051-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 04; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 143,60m (cento e quarenta e três metros e sessenta centímetros) confrontando com o lote 05, inscrito sob nº15.0010.0008-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 05; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 33,50m (trinta e três metros e cinqüenta centímetros) margeando e fazendo frente para a Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves até o marco 01, encerrando uma área de 4.957,50m<sup>2</sup> (quatro mil, novecentos e cinqüenta e sete metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados).*